

DECRETO Nº 19.163, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 12.304,00 (doze mil trezentos e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do art. 3º da lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$12.304,00 (doze mil, trezentos e quatro reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:161 - Gestão Total

Crédito: 5000-17.0122.161.2547 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU

Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 12.304,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 12.304,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de outubro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia,
Secretário-Adjunto Municipal de Gestão.